

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.651.075/0001-03

Resolução nº 085, de 26 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a atualização monetária dos vencimentos dos Servidores e do subsídio dos Vereadores da Legislatura de 2021/2024 da Câmara Municipal de Cuparaque/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, aprova e seu Presidente, nos termos do Regimento interno e da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

- **Art. 1º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 6º da Resolução nº 073, de 16 de setembro de 2016, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 3.493,51 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
- **Art. 2º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil os vencimentos mensal dos Servidores da Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).
- **Art. 3.** O percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do IPCA, dos meses de janeiro a dezembro de 2020.
- **Art. 4º.** A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste.
- **Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Cuparaque/MG, em 26 de fevereiro de 2021.

Eliozir Marques de Oliveira Presidente

Daniel Pereira de Moraes Vice-Presidente

Gustavo Henrique Herculano Martins Secretário